



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.049/2016.
DE 11 DE MAIO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, Lei Municipal nº 2.945/2015 de 16 de junho de 2015, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 44.740,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE	
.0010	SAÚDE	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(xxx) 3.1.90.11.00	02 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	44.640,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(xxx) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo – FMASP REDE	100,00
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	44.740,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

I - da **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0008 ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(105) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	<u>100,00</u>
	TOTAL DA ANULAÇÃO	100,00

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
RECEITAS DE CAPITAL	
1760.00.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
1762.01.00.00 TRANSF. GOVERNO ESTADO P/SUS	
1762.01.06.00 - Incentivo contra Aedes Aegypti	44.640,00
TOTAL	44.640,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de abertura de Crédito a serem custeados com recursos provenientes de convênios do Estado e da União, em atendimento a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2016.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Maio de 2016.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa